

Recebido em 24/10/24

Janaína Gon.  
Assinatura



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Setor de LICITAÇÕES

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro

Ata Registro de Preços nº 131/2024.

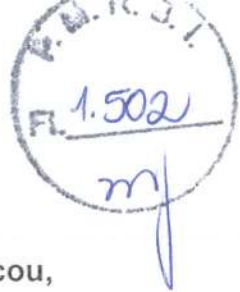
Objeto: aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal.

A ELEMAR LUIZ GIEHL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.028.516/0001-03, com sede na Rua Vereador Heitor Safraider, 871, cento da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, PARANÁ, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem com fulcro do art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, á presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

Reequilíbrio Econômico Financeiro,

A favor da decisão do compromissário fornecedor ELEMAR LUIZ GIEHL, apresentando no articulado as razões de sua manifestação.

Acudindo a necessidade financeira e contábil para o processo licitacional susografado, a requerente descreve: Sucede que houve um aumento imprevisível no valor do itens 01 dos lotes 042 e 102 oriundo do pregão eletrônico 06/2024-PMRBI, os quais foram vencidos pela Requerente no presente processo licitatório dessa forma os fornecedores dos referidos itens repassaram o aumento dos preços (conforme o teor da nota fiscal 13474 e 13883 para justificar o pedido detalhadamente) impactando nos custos de fornecimento, da Ata em questão.



## DAS RAZÕES DO REAJUSTE

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições o de reajuste de preços para as partes que consta da revisão de preços registrados do presente.

Sendo o fato ocorrido:

A partir de 08 de julho de 2024 o aumento para os itens 01 dos lotes 042 e 102 sendo respectivamente coxa e sobrecoxa sem dorso e leite uht integral 1 litro.

### III — DO PEDIDO

Conforme valor a ser pago a nossa empresa estipulado em ata, vimos pleitear o reajuste da integralidade da porcentagem a nós repassado devendo este valor ser acrescido no valor unitário pago para suprir nossos custos, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e o fornecimento regular dos itens abaixo a nós adjudicados.

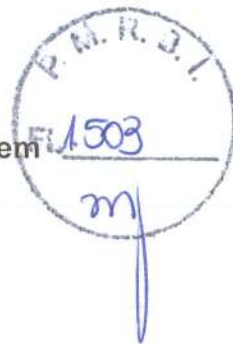
Conforme o teor das notas fiscais o Item 01 do lote 042 (coxa e sobrecoxa sem dorso) de R\$ 5,99 por quilo para R\$ 8,99 e do item 01 do lote 102 (leite uht integral) de R\$ 4,50 para R\$5,39.

Sendo necessário o reajuste com aumento de 8,6% no lote 042; 14,7% no lote 102 , conforme a tabela a seguir:

LOTE	ITEM	CÓDIGO PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
042	001	000139	8,99	9,76
102	001	035176	5,20	5,96

Face ao exposto, em cumprimento da Lei Federal 14.133/21, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso para que seja analisado o reajuste com

pedido em apreço, por parte solicitante, neste e por estar em conformidade e Art. 37 da Lei Federal 14.133/21.



Conforme já julgado pelo Tribunal de Contas da União:

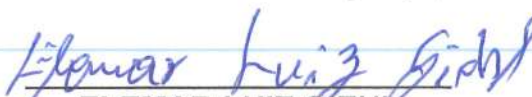
""Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de Outubro de 2024.

  
ELEMAR LUIZ GIEHL



# Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024

## Saldos da licitação

Pregão 000006/2024 - Eletrônico

Página: 1

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar com contrato	Quantidade requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 021 Nome: Lote 021 Item: 001	3,50	35.000,00	0,00	0,00	660,00	9.340,00	9.340,00	660,00	32.690,00	32.690,00
Produto: 193 BANANA CATURA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.										Unidade de medida: KG
Solicitante: 001092 ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA Local: 000601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00	35.000,00	0,00	0,00	660,00	9.340,00	9.340,00	660,00	32.690,00	32.690,00
Lote: 042 Nome: Lote 042 Item: 001	8,99	134.850,00	0,00	0,00	3.258,00	11.742,00	11.742,00	3.258,00	105.560,58	105.560,58
Produto: 139 COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO Coxa e sobrecoxa, SEM DORSO, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção dos órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.										Unidade de medida: KG
Solicitante: 001092 ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA Local: 000601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000,00	134.850,00	0,00	0,00	3.258,00	11.742,00	11.742,00	3.258,00	105.560,58	105.560,58
Lote: 102 Nome: Lote 102 Item: 001	5,20	130.000,00	0,00	0,00	4.560,00	20.440,00	20.440,00	4.560,00	106.288,00	106.288,00
Produto: 35176 LEITE INTEGRAL - LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in -natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt.										Unidade de medida: UN
Solicitante: 001092 ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA Local: 000601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.000,00	130.000,00	0,00	0,00	4.560,00	20.440,00	20.440,00	4.560,00	106.288,00	106.288,00
Lote: 136 Nome: Lote 136 Item: 001	11,20	33.600,00	0,00	13,00	685,00	2.302,00	2.302,00	685,00	25.782,40	25.782,40
Produto: 215 OVOS VERMELHOS EM BANDEJA De galinha, grandes (vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, frescos, sem rachaduras e limpos. Com data e validade e avião de origem, com registro no SIM, SIF ou CISP/OA. Apresentação em dúzias e acondicionadas em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo 12 ovos em uma bandeja. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.										Unidade de medida: DZ
Solicitante: 001092 ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA Local: 000601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.000,00	33.600,00	0,00	13,00	685,00	2.302,00	2.302,00	685,00	25.782,40	25.782,40

Handwritten signature and stamp of Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, dated 25/08/2024, 08:05:51.

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: GISELIGUILMAN, na versão: 5535 w



**Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000006/2024 - Eletrônico**

Página:2

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
	3.000,00	33.600,00 333.450,00	13,00	685,00	2.302,00		25.782,40	270.320,98

Solicitante: 001092 ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

Local: 000601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOTAL DA LICITAÇÃO:

Critério de seleção:

Fornecedor: 1082 - ELEMAR LUIZ GIEHL

Imprimir a descrição completa dos itens

Imprimir somente itens com saldo a requisitar



\* estorno de req. compra sem estorno ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5535.W

28/10/2024 08:05:51



Guerro & Pagnussat Ltda

Rua Marechal Candido Rondon, 1980

Centro, 85301-060

LARANJEIRAS DO SUL - PR

Fone/Fax: 4236351296

NO PONTO SUPERMERCADOS

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1  
Entrada: 2

1

Nº 13474

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4124 0709 4616 3900 0904 5500 1000 0134 7418 5709 6100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

lota de ECF

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e

141240202482367

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO

08/07/2024 16:40:53

ISCRICÃO ESTADUAL

080159088

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

09461639000904

ESTINATÁRIO/REMETENTE

LEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ/CPF

04028516000103

DATA/HORA/UTC DE EMISSÃO

08/07/2024 16:40:09 -03:00

ENDEREÇO

RUA HEITOR SAFRAIDER, 871

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85340-000

DATA/HORA/UTC DE SAIDA

08/07/2024 16:40:09 -03:00

MUNICÍPIO

IO BONITO DO IGUAÇU

FONE/FAX

4236351438

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9021935104

QUANTIDADE

1º: 3310,28 28/06/2024 #2º: 625,00 06/07/2024 #3º: 1076,78 06/07/2024 #4º: 627,00 06/07/2024

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

VALOR ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

5.639,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

AÇÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9)Sem frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

ADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
731	LEITE L V TIROL INTEGRAL 1000ML	7896256601848	04012010	060	5929	UN	240,000	4,500	1.080,00	0,000	,00	,00	,000	,00
454	ENERGETICO MONSTER ENERGY 0473ML	70847022015	22029900	060	5929	UN	36,000	6,990	251,64	0,000	,00	,00	,000	,00
0	OLEO DE SOJA COAMO PET 0900ML	7896279600538	15079011	040	5929	UN	60,000	4,980	298,80	0,000	,00	,00	,000	,00
73	BATATA MONALISA KG ESPECIAL	907	07019000	040	5929	KG	11,635	5,980	69,58	0,000	,00	,00	,000	,00
83	CB COSTELA MINGA KG	995	02013000	040	5929	KG	15,440	15,990	246,89	0,000	,00	,00	,000	,00
03	CB COSTELA RIPA KG	1803	02013000	040	5929	KG	16,070	15,990	256,96	0,000	,00	,00	,000	,00
03	CB COSTELA RIPA KG	1803	02013000	040	5929	KG	17,310	15,990	276,79	0,000	,00	,00	,000	,00
25	CB PONTA DE PEITO KG	1665	02012010	040	5929	KG	13,060	13,980	182,58	0,000	,00	,00	,000	,00
316	LEITE PO NINHO 0380G INT INST	7891000393284	04022110	040	5929	UN	48,000	13,480	647,04	0,000	,00	,00	,000	,00
304	CERVEJA SKOL LATA 0269ML C/15	7891149109043	22030000	060	5929	UN	50,000	37,950	1.897,50	0,000	,00	,00	,000	,00
99	CF COXA SOBRECXA ESPECIAL KG NOPONTO	1432	02071400	040	5929	KG	72,000	5,990	431,28	0,000	,00	,00	,000	,00

ÁLCULO DO ISSQN

ISCRICÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

,000

,000

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL RETIRADA: Guerro & Pagnussat Ltda - Endereço: Rua Marechal Candido Rondon, 1980 - Centro - LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-060  
Ançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento emissor de Cupom Fiscal - ECF. Cupom(ns): PDV : 101; [NFC-e/Chave : 10138-101/41240609461639000904651010000401381261294415] - PDV : 108; [NFC-e/Chave : 198826-108/41240709461639000904651080001988261261330775] Faturas: [NFC-e : 40138-101 - 1º: 3310,28 28/06/2024 ] [NFC-e : 198826-108 - 1º: 625,00 06/07/2024 2º: 1076,78 06/07/2024 3º: 627,00 06/07/2024 ]

RESERVADO AO FISCO





RECEBEMOS DE 14 GUERRO & PAGNUSSAT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 13883

SÉRIE: 1



**Guerra & Pagnussat Ltda**  
 Rua Marechal Candido Rondon, 1980  
 Centro, 85301-060  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 Fone/Fax: 4236351296

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1  
 Entrada: 2

1

Nº 13883

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4124 0809 4616 3900 0904 5500 1000 0138 8318 8914 8003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota de ECF

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e

141240256729067

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO

26/08/2024 18:17:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9080159088

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

09461639000904

DESTINATÁRIO/REMETENTE

ELEMAR LUIZ GIEHL  
 RUA HEITOR SAFRAIDER, 871  
 RIO BONITO DO IGUACU

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
 CEP: 85340-000

MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUACU  
 FONE/FAX: 4236531438  
 UF: PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9021935104

CNPJ/CPF: 04028516000103  
 DATA/HORA/UTC DE EMISSÃO: 26/08/2024 18:16:27 -03:00  
 DATA/HORA/UTC DE SAIDA: 26/08/2024 18:16:27 -03:00

FATURA

#1º: 2556,18 24/09/2024

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	2.556,18
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00		,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.556,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: (9)Sem frete  
 FRETE POR CONTA: (9)Sem frete  
 CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
25699	CF COXA SOBRECOXA ESPECIAL KG NOPONTO	1432	02071412	040	5829	KG	198,000	8,990	1.780,02	0,000	,00	,00	,000	,00
144731	LEITE L V TIROL INTEGRAL 1000ML	7896256601848	04012010	060	5929	UN	144,000	5,390	776,16	0,000	,00	,00	,000	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LOCAL RETIRADA: Guerra & Pagnussat Ltda - Endereco: Rua Marechal Candido Rondon, 1980 - Centro - LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-060  
 Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento emissor de Cupom Fiscal - ECF. Cupom(ns): PDV : 101; [NFC-e/Chave : 44106-101/41240809461639000904651010000441069261360954] Faturas: [NFC-e : 44106-101 - 1º: 2556,18 24/09/2024 ]

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024-PMRBI**

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 6/2024-PMRBI**, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

Registram-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

**ELEMAR LUIZ GIEHL**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.028.516/0001-03, com sede na Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR,

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2024.07.01 16:43:23 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

neste ato representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
21	1	BANANA CATURA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	CANTU	KG	10.000,00	3,50	35.000,00
42	1	Coxa e sobrecoxa, SEM DORSO, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo-rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção dos órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	COOPAVEL	KG	15.000,00	8,99	134.850,00
46	1	Carne suína pernil desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "PERNIL"	CASCATINHA	KG	3.000,00	16,85	50.550,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.07.01 16:53:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

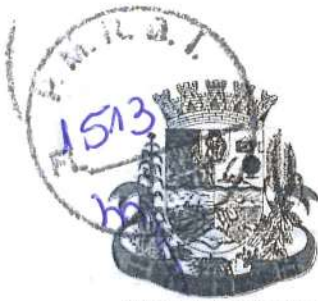
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		<p>CONGELADA, DESOSSADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 2kg.</p>					
102	1	<p>LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in -natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt.</p>	TIROL	UN	25.000,00	5,20	130.000,00
136	1	<p>OVOS VERMELHOS EM BANDEJA De galinha, grandes (vermelho), novo,</p>	REAL AGRO	DZ	3.000,00	11,20	33.600,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 DOMIND:33348170915  
0915 Dados: 2024.07.01 16:43:40 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	pesando no mínimo 55 gramas por unidade, frescos, sem rachaduras e limpos. Com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Apresentação em dúzias e acondicionadas em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo 12 ovos em uma bandeja. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.						
<b>TOTAL</b>							<b>384.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 doze (meses), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915  
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2024.07.01 16:43:48  
+03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
Data: 2024.07.21 10:53:56 -0300

5

1.515  
m



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Data: 2024.07.01  
16:44:04 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº 6/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
Data: 2024.07.01 16:46:11 -0300

P.M.R.B.I.  
FL 1517  
m



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P.M.R.B.I.  
FL 1370  
m

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
-Dados: 2024.07.01  
16:44:21 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

*Elemar Luiz Giehl*

ELEMAR LUIZ GIEHL  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELEMAR LUIZ GIEHL**  
CNPJ: **04.028.516/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:36:52 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **C94B.09DB.BEC5.138E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035058857-20

Certidão fornecida para o GNPJ/MF: **04.028.516/0001-03**

Nome: **ELEMAR LUIZ GIEHL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEMAR LUIZ GIEHL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.028.516/0001-03

Certidão nº: 74042617/2024

Expedição: 24/10/2024, às 16:53:08

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEMAR LUIZ GIEHL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.028.516/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

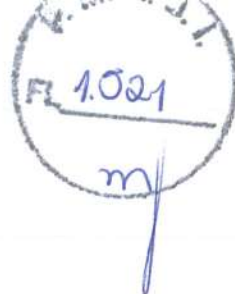
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.028.516/0001-03  
**Razão Social:** ELEMAR LUIZ GIEHL  
**Endereço:** RUA HEITOR SAFRAIDER 0 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2024 a 10/11/2024

**Certificação Número:** 2024101201451224562023

Informação obtida em 24/10/2024 16:53:46

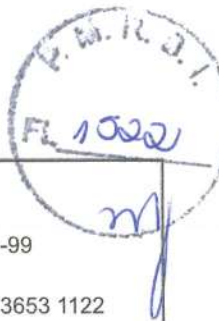
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



**CERTIDÃO NEGATIVA 466/2024**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/11/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMC34X4CE73

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELEMAR LUIZ GIEHL

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1068	04.028.516/0001-03	9021935104	54

**ENDEREÇO**

RUA HEITOR SAFRAIDER 871, 0 - centro - CASA Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

**ATIVIDADES**

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Restaurantes e similares

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de Setembro de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

**Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.**

### *Dos Fatos*

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **ELEMAR LUIZ GIEHL**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 6/2024-PMRBI**, que tem por objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE".

Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

- notas fiscais de compra anteriores e posteriores;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preços dos itens:

- Item 1, lote 42: Coxa e sobrecoxa, SEM DORSO;
- Item 1, lote 102: Leite UHT integral, 1 litro.

### *Da Análise do Pedido*

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 14.133/21 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

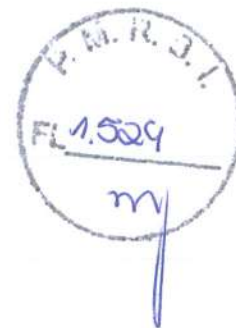
Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pelos fornecedores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada solicita a recomposição conforme notas fiscais recentes demonstrando a variação de preços conforme segue:

- **50,08%** entre uma compra de 08/07/2024 a R\$ 5,99 e 26/08/2024 a R\$ 8,99 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 8,99 para **RS 9,76** que importa em **8,56%** para o **item 1, lote 42: Coxa e sobrecoxa, SEM DORSO.**

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

→ 19,77% entre uma compra de 08/07/2024 a R\$ 4,50 e 26/08/2024 a R\$ 5,39 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 5,20 para R\$ 5,96 que importa em 14,61% **para o item 1, lote 102: Leite UHT integral – 1 litro.**

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) e são autênticas.

Justificamos que encontram-se em anexos, para comparativos de valores, pelo site (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), onde os itens solicitados para reequilíbrio financeiro, estão na média de mercado.

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 25/10/2024.

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**

**DEFERIDO**  
 **INDEFERIDO**

**SEZAR AUGUSTO**  
**BOVINO:333481**  
**70915**

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.10.25  
08:52:30 -03'00'

**Sezar Augusto Bovino**  
**Prefeito Municipal**



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR  
 CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger  
 Departamento: Compras



## Relatório de Cotação: leite integral

Pesquisa realizada em 25/10/2024 08:45:06

Relatório gerado no dia 25/10/2024 08:47:45 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemática aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: leite uht longa vida integral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 6,16 (un)	-	R\$ 6,16	R\$ 6,16

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC	31174_442024	21/10/2024	R\$ 6,49
2	MUNICIPIO DE TRES COROAS	88199971000153-1-000119/2024	17/10/2024	R\$ 5,94
3	Prefeitura Municipal de Paulistas	44611-Prefeitura Municipal de Paulistas-0452024-0062024	17/10/2024	R\$ 6,05
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 6,16</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,16

**Valor Global: R\$ 6,16**

## Detalhamento dos Itens



Item 1: leite uht longa vida integral

Preço Estimado: R\$ 6,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leite uht longa vida integral	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 6,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC

**Data:** 21/10/2024 09:00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE OBJETIVANDO A OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESCARIA BRAVA.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 31174\_442024

**Lote/Item:** 40/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>

**Quantidade:** 800

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SC

**Descrição:** Leite longa vida integral UHT Produto lacteo de qualidade, longa vida, sem adulteracoes, - Leite longa vida integral UHT Produto lacteo de qualidade, longa vida, sem adulteracoes, UHT, inspecionado, liquido, com cor, odor e sabor caracteristicos. Nao pode conter substâncias estranhas ao produto de origem. Embalagem: caixa cartonada de 1 litro, atoxica e resistente, devidamente fechada/lacrada. Deve conter rotulo, identificacao/nome/tipo do produto, lote, origem, data de fabricacao e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo/conservacao/armazenamento. Validade: Mínima de 3 meses a partir

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.421.759/0001-37	VINA COMERCIO DE *VENCEDOR*	R\$ 6,48
<b>Marca:</b> ITALAC		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> N/C		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

36.350.374/0001-84	MARTHE'S	R\$ 6,49
<b>Marca:</b> tirol		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> tirol		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 5,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE TRES COROAS

**Data:** 17/10/2024 15:43

**Objeto:** Valor referente a compra emergencial de alimentos para escolas de ensino infantil e fundamental para o fornecimento de merenda escolar tendo em vista que a empresa que fornece esses itens através da licitacao foi atingida pela enchente que ocorreu em todo o Rio Grande do Sul.

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 88199971000153-1-000119/2024

**Lote/Item:** 1/12

**Ata:** N/A

**Homologação:** 10/05/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 2.474

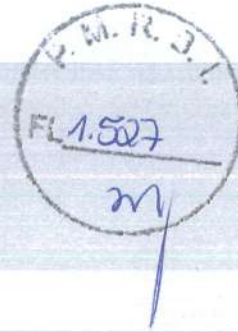
**Unidade:** Caixa

**UF:** RS

**Descrição:** Leite UHT integral embalagem tetra pak c 1 litro o leite devera passar pelo beneficiamento Ultra Alta Temperatura elevado a 142 C durante 3 segundos sendo imediatamente resfriado e acondicionado em embalagem asseptica. **Ingredientes leite integral ultrapapas** - Leite UHT integral embalagem tetra pak c 1 litro o leite devera passar pelo beneficiamento Ultra Alta Temperatura elevado a 142 C durante 3 segundos sendo imediatamente resfriado e acondicionado em embalagem asseptica. **Ingredientes** leite integral ultrapasteurizado pelo sistema UHT estabilizantes citrato de sodio monofosfato monossodico e difosfato dissodico. Sem gluten. Com registro no Ministerio da Agricultura SIF.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.152.863/0001-25	SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP	R\$ 5,94
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** **R\$ 6,05**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Paulistas	<b>Data:</b> 17/10/2024 08:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as secretarias que compõem a administração do município de Paulistas-MG	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA DE 01 (UM) LITRO, TIPO TETRA PACK. COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE COTOCHÉS, IBITURUNA, QUATÁ - LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA DE 01 (UM) LITRO, TIPO TETRA PACK. COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE COTOCHÉS, IBITURUNA, QUATÁ.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 44611-Prefeitura Municipal de Paulistas-0452024-0062024
	<b>Lote/Item:</b> 8/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 17/10/2024 14:45
	<b>Fonte:</b> app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	<b>Quantidade:</b> 2.160
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.363.194/0001-35	SUPERMERCADO SUPER CEIA LTDA.	R\$ 6,05
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> CEMIL <b>Fabricante:</b> CEMIL <b>Modelo:</b> CEMIL <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Telefone:</b> (33) 3413-1157/ (33) 8827-5288		<b>Email:</b> supermercadosuperceia@gmail.com



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 25/10/2024 08:47:34

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitar Digital

<app2.licitardigital.com.br/pesquisa>

Data: 25/10/2024 08:46:45

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/10/2024 08:45:48

Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR  
CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger  
Departamento: Compras



## Relatório de Cotação: coxa e sobrecoxa, sem dorso

Pesquisa realizada em 25/10/2024 08:39:33

Relatório gerado no dia 25/10/2024 08:41:32 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** carne de frango tipo coxa e sobrecoxa carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 10,45 (un)	-	R\$ 10,45	R\$ 10,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO CARLOS	82945718000115-1-000182/2024	11/10/2024	R\$ 10,45

Valor Unitário	R\$ 10,45
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,45

Valor Global: **R\$ 10,45**

## Detalhamento dos Itens



Item 1: carne de frango tipo coxa e sobrecoxa carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de

Preço Estimado: R\$ 10,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,45

1530  
m

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carne de frango tipo coxa e sobrecoxa carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, as coxas e sobrecoxas devem ser embaladas individualmente ou em porções de no máximo 1kg, a embalagem não deve ser composta de material contaminante e perecível em água (ex: papelão), na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (si f) ou serviço de inspeção estadual (sie).	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 10,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO CARLOS	<b>Data:</b> 11/10/2024 08:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR QUE SERA OFERTADA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO CARLOS/SC.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA IN NATURA CONGELADA, DESOSSADA, SEM DORSO, COM CONSISTÊNCIA, COR E ODOR CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANT - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA IN NATURA CONGELADA, DESOSSADA, SEM DORSO, COM CONSISTÊNCIA, COR E ODOR CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVENDO SER TRANSPORTADA SOB TEMPERATURA DE -12° A -18° C.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 82945718000115-1-000182/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/38
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 11/10/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2.800
	<b>Unidade:</b> KILOGRAMA (KG)
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.249.086/0001-57	ESFERA ATACADISTA LTDA	R\$ 10,45

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

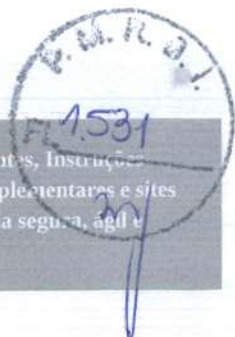
**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/10/2024 08:41:18  
[Acessar a fonte aqui](#)





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger  
Departamento: Compras



## Relatório de Cotação: coxa e sobrecoxa, sem dorso

Pesquisa realizada em 25/10/2024 08:40:30

Relatório gerado no dia 25/10/2024 08:40:48 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** carne de frango tipo coxa e sobrecoxa carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 10,50 (un)	-	R\$ 10,50	R\$ 10,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITA	83024240000153-1-000214/2024	14/10/2024	R\$ 10,50

Valor Unitário	R\$ 10,50
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,50

Valor Global: R\$ 10,50

## Detalhamento dos Itens



Item 1: carne de frango tipo coxa e sobrecoxa carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de

Preço Estimado: R\$ 10,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carne de frango tipo coxa e sobrecoxa carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, as coxas e sobrecoxas devem ser embaladas individualmente ou em porções de no máximo 1kg, a embalagem não deve ser composta de material contaminante e perecível em água (ex: papelão), na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 10,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar para o restante do ano de 2024/2025.

Descrição: CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA Carne de Frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA Carne de Frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, as coxas e sobrecoxas devem ser embaladas individualmente ou em porções de no máximo 1kg, a embalagem não deve ser composta de material contaminante e perecível em água (ex: papelão), na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).

Data: 14/10/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83024240000153-1-000214/2024

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: QUILOGRAMA (KG)

UF: SC

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

85.364.685/0001-08 PADARIA E LANCHERIA BIG PÃO LTDA - EPP

R\$ 10,50

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

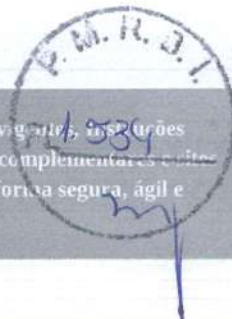
Descrição: Descrição não informada





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/10/2024 08:40:30

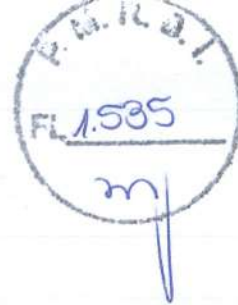
[Acessar a fonte aqui](#)





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR  
CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger  
Departamento: Compras



## Relatório de Cotação: coxa e sobrecoxa, sem dorso

Pesquisa realizada entre 25/10/2024 08:40:30 e 25/10/2024 08:42:32

Relatório gerado no dia 25/10/2024 08:43:04 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

**Item 1:** carne de frango tipo coxa e sobrecoxa carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 9,00 (un)	-	R\$ 9,00	R\$ 9,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE MONTE BELO DO SUL	77400-497-2024-PRD	09/09/2024	R\$ 9,00

Valor Unitário R\$ 9,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,00

Valor Global: **R\$ 9,00**

## Detalhamento dos Itens



Item 1: carne de frango tipo coxa e sobrecoxa carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de

Preço Estimado: R\$ 9,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,00

**Quantidade Descrição**

1 Unidade carne de frango tipo coxa e sobrecoxa carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, as coxas e sobrecoxas devem ser embaladas individualmente ou em porções de no máximo 1kg, a embalagem não deve ser composta de material contaminante e perecível em água (ex: papelão), na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).

Observação  
1.536  
m

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,00

**Órgão:** PM DE MONTE BELO DO SUL

**Data:** 09/09/2024 00:00

**Objeto:** Fornecimento de coxa e sobrecoxa de frango para premiação do campeonato municipal de bochas modelo 48 masculino e feminino em Monte Belo do Sul.

**Modalidade:** Processo de Dispensa

**SRP:** NÃO

**Descrição:** COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO

**Identificação:** 77400-497-2024-PRD

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

**Quantidade:** 64

**Unidade:** KG

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.671.391/0001-17	ARMAZEM SANTA BARBARA LTDA ME	R\$ 9,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		





**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 25/10/2024 08:42:50  
[Acessar a fonte aqui](#)



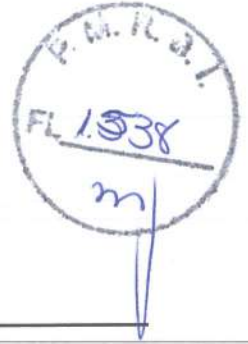


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de outubro de 2024.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

**REF.:** Pregão Eletrônico nº 6/2024.

**Fornecedor:** Elemar Luiz Giehl.

Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela proponente vencedora, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-PMRBI  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARECÍVEIS E NÃO  
PERECÍVEIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR.**

**ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa ELEMAR LUIZ GIEHL.**

### RELATÓRIO

A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora dos itens 21, 42, 46, 102, e 136 todos do lote 01 da Ata de Registro de Preços No. 131/2024-PMRBI, contudo requereu reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 42 e 102 do lote 1 da forma que segue

- item 42 do lote 1: COXA E SOBRECOXA SEM DORSO no valor de R\$ 8,99 POR KG;
- item 102 do lote 1: LEITE UHT INTEGRAL, no valor de R\$ 5,20 POR LITRO.

A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação aos itens, sob o argumento de que os preços registrados para os itens sofreram uma elevação imprevisível, desde a data da proposta até o presente momento, embasou suas alegações juntando notas fiscais de itens, demais documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro.

Para melhor fundamentar a decisão, o Departamento de Compras procedeu-se a diligências verificando a autenticidade e o teor das notas fiscais e a análise dos preços praticados no mercado regional, tendo sido constatado que os preços praticados para o item refletem o quadro inflacionário do mercado, indicando que de fato sofreram aumento, consoantes aos preços do reequilíbrio financeiro pleiteados.





Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, em especial no art. 124, II, "d", veja-se:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. (grifos nossos)**

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 124 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexecutável não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 14.133/2021, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando a declaração do Departamento de Compras, confirmando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização dos itens em comento.

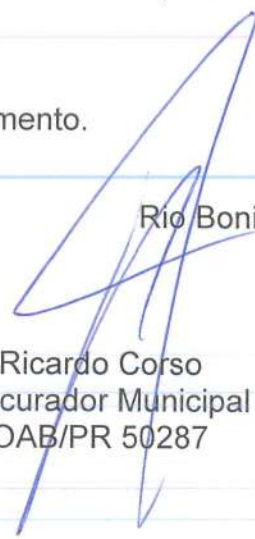
## CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO pela possibilidade de aplicação do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado da forma:

- item 42 do lote 1: COXA E SOBRECOXA SEM DORSO no valor de R\$ 8,99, para R\$ 9,76 com acréscimo de 8,56%;
- item 102 do lote 1: LEITE UHT INTEGRAL, no valor de R\$ 5,20, para R\$ 5,96 com acréscimo de 14,61%.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de outubro de 2024.

  
Ricardo Corso  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287





**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 25/10/2024

**Departamento de Licitação**

**Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024  
FORNECEDOR: ELEMAR LUIZ GIEHL.**

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

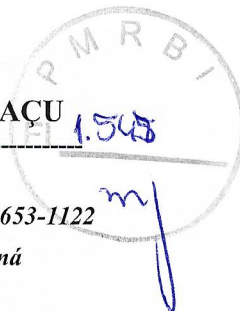
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024 - PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ELEMAR LUIZ GIEHL.**

Ao dia 01 (um) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709 -15 e a Empresa **ELEMAR LUIZ GIEHL**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **ELEMAR LUIZ GIEHL**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943 -0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449 -04, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** : O presente contrato tem por objeto a **contratação** de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO** : O presente termo tem por objetivo conceder o reequilíbrio econômico-financeiro, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE** :

Lote	Item	Descrição do Produto	Valor Atual	Índice de Reequilíbrio (%)	Valor Reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
42	1	Coxa e sobrecoxa, SEM DORSO, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do	8,99	8,6%	0,77	9,76	11.742	9.041,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PL 1.546  
mj

		produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção dos órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
102	1	LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in -natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt.	5,20	14,70%	0,76	5,96	20.440	15.534,40
<b>TOTAL</b>							<b>24.575,74</b>	

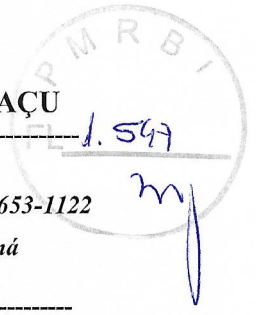
Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 24.575,74** (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 342.094,05 (trezentos e quarenta e dois mil, noventa e quatro reais e cinco centavos), para R\$ 366.669,79 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CLÁUSULA QUARTA:** O aditivo tem como base e fundamento o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.11.01 15:32:47 -0300'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

*Elemar Luiz Giehl*  
ELEMAR LUIZ GIEHL  
Elemar Luiz Giehl

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

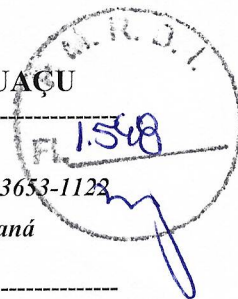
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 131/2024-PMRBI  
Pregão Eletrônico nº. 06/2024-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

DO REAJUSTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 24.575,74 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para R\$ 408.575,74 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 01/11/2024.



PREFETURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024-PMRIB
Prestação de Serviços de Limpeza Urbana - Resíduos Sólidos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: VALMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.317.119-00/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1049, representada pelo Sr. FERNANDO BOVINO, portador de carteira de identidade nº 1.420.191.558-PR e CPF nº 311.481.709-15.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e disposição final em aterros sanitários licenciados, resíduos sólidos urbanos, produzidos no perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

DO VALOR: Fica acordado no contrato o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e doze reais), parcelado em doze (12) prestações mensais de R\$ 12.833,33 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

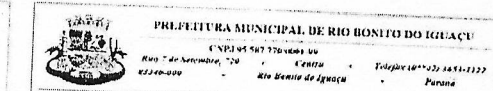
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024-PMRIB
Prestação de Serviços de Limpeza Urbana - Resíduos Sólidos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: VALMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.317.119-00/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1049, representada pelo Sr. FERNANDO BOVINO, portador de carteira de identidade nº 1.420.191.558-PR e CPF nº 311.481.709-15.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e disposição final em aterros sanitários licenciados, resíduos sólidos urbanos, produzidos no perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

DO VALOR: Fica acordado no contrato o valor de R\$ 126.454,88 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).



PREFETURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024-PMRIB
Prestação de Serviços de Limpeza Urbana - Resíduos Sólidos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: F. SKMIRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº 23.292.687-00/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1118, Bairro Vista Alegre, CEP nº 83.400-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, Identidade RG nº 9.693.470-888-PR e CPF nº 006.221.119-82.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas (DO REAJUSTE). Em virtude do equilíbrio econômico-financeiro, fica ajustado ao valor contratual o montante de R\$ 16.423,64 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024
DATA: 31/10/2024
SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RESOLUÇÃO Nº 2024/2024

Art. 1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa física relacionada para exercer o cargo em comissão que especifica nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de Junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

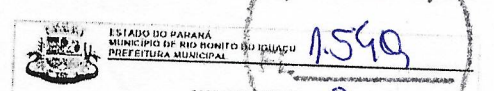
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de outubro de 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024
DATA: 31/10/2024
SÚMULA: Externa servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RESOLUÇÃO Nº 2024/2024

Art. 1º Fica externado a pedido e partir de 01/11/2024, o servidor infra relacionado no cargo efetivo que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2024
DATA: 31/10/2024
SÚMULA: Dispõe sobre cessação de servidor para prestar serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DISPONDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2011 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2021 QUE DISPOE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO REQUERIMENTO INSCRITO NO Nº PROTOCOLO 008/01/22/2024 1749-9.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PARA COOPERAÇÃO DE SERVIÇOS COBERTANDO A DISPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ATUANDO A ADAPAR.

RESOLVE
Art. 1º CEFER, o Sr. CARLINHOS BEVENHIM inscrito no CPF sob o nº 017.274.870-02, servidor público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em cargo efetivo de Assessor Administrativo, ADAPAR, inscrito no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º O Sr. CARLINHOS BEVENHIM foi cedido para o período administrativo no âmbito de suas atribuições, conforme orientações da ADAPAR, em atendimento às prioridades desta agência e Unidade Registral de Defesa Agropecuária do Município de Rio Bonito do Iguaçu, e outras atividades relacionadas à ADAPAR.

Art. 3º Fica o Sr. CARLINHOS BEVENHIM excluído do quadro de pessoal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, com o cargo em comissão para o exercício de suas funções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202/2024
DATA: 31/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RESOLUÇÃO Nº 2024/2024

FÉRIAS: As férias dos servidores públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em conformidade com o artigo 152 da Lei nº 167/2011, serão concedidas nos termos do artigo 1º da Resolução nº 2024/2024.

Art. 1º Fica designado como fiscal de arrecuação das Alas de Registro de Imóveis, o Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 017.274.870-02, servidor público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em cargo efetivo de Assessor Administrativo, ADAPAR, inscrito no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

VALMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.317.119-00/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1049, representada pelo Sr. FERNANDO BOVINO, portador de carteira de identidade nº 1.420.191.558-PR e CPF nº 311.481.709-15.

MICHAEL DOS SANTOS XAVIER, no cargo em comissão de Diretor de Divisão I.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal
RESOLUÇÃO Nº 2024/2024
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.